

DECRETO Nº 12 de 19 de janeiro de 2018.

**TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO
MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE
PROGRAMAÇÃO.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3113, de 28 de novembro de 2017 nas dotações do orçamento Fiscal vigente, conforme Anexo Único deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 19 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

TRANSPOSIÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO:				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DE							
ÓRGÃO : 02.00 - EXECUTIVO							
UNIDADE : 02.05 - MERENDA ESCOLAR							
Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
12 12.306 12.306 12.306	0005 0005.2090	3 3 3	3 3	90	02	Educação Alimentação e Nutrição Merenda Escolar Manutenção da Merenda Escolar Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	140.000,00
Total Geral							140.000,00

TRANSPOSIÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PARA*ÓRGÃO : 02.00 - EXECUTIVO**UNIDADE : 02.05 - MERENDA ESCOLAR*

Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
12 12.306 12.306 12.306	0005 0005.2090	3 3 3	3 3	90	01	Educação Alimentação e Nutrição Merenda Escolar Manutenção da Merenda Escolar Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Tesouro	140.000,00
Total Geral							140.000,00